

Ao Núcleo de Licitações (NLC/PRES.),

Trata o presente processo do Pregão Eletrônico n.º 006/2026– NLC/PRES., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de galpão comunitário rural (galpão do produtor), a ser localizado na DF 250, KM 0, Margem direita, Zona Rural, na Região Administrativa do Paranoá/DF.

Após averiguar a documentação de habilitação - acervos técnicos (199895763) encaminhada pela empresa arrematante: **Urbana Ambiental Construção EIRELI EPP** para comprovação do que é exigido no subitem no subitem 7.2.2.14.1 e 2 do Edital (196260302) que remete ao item 10.1 e 10.2 do Projeto básico (194341869) temos:

O item 10.1 pede para comprovar a Capacidade Técnico-Operacional:

10.1.1 - A Proponente deverá comprovar capacidade técnica operacional, por meio da apresentação de um(a) ou mais atestados fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando a execução de obras ou serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto licitado...; 10.1.4.3 - Os atestados de Capacidade Técnico-operacional deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Operacional - CAO, nos termos da resolução n.º 1.137/2023 - CONFEA, ou das Certidões de Acervo técnico (CAT) com suas anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelos conselhos de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão n.º 3298/2022 - 2ª Câmara); e 10.1.4.5 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma **concomitante**, nos termos da Instrução Normativa n.º 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada pelo Decreto Distrital n.º 38.934, de 2018 e outras jurisprudências.

Capacidade Técnico - Operativa						
Item	Descrição dos Serviços	Unid	Exigido	Encontrado	Documento	Observação
1	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFICAÇÕES	m²	1.150,00	não encontrado	não encontrado	Não atende
2	EXECUÇÃO DE RADIER EM CONCRETO	m³	175,00	não encontrado	não encontrado	Não atende
3	EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA SANDUICHE, TERMOISOLANTE, METALICA	m²	1.150,00	963,72	CAT 288947/2025	Não atende
4	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO	m²	1.160,00	1.436,62	CAT 288947/2025	Atende
5	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	kg	26.000,00	963,72 m²	CAT 288947/2025	Não atende

Conforme demonstrado na tabela acima, a empresa não atende aos itens: 1,2 e 5. Por isso, a empresa Não Atende a Capacidade Técnico.

De acordo com o item 10.2, para a comprovação da Capacidade Técnico-Profissional:

10.2.1 - A PROPONENTE deverá apresentar comprovação de **Capacidade Técnico-profissional (da Equipe Técnica)** mediante uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e dos demais membros da equipe técnica que participarão da execução do contrato, de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado e 10.2.2.1 - As certidões de acervo técnico deverão estar acompanhadas dos respectivos atestados de capacidade técnica, comprovando a efetiva participação do profissional nas atividades técnicas atestadas.

Capacidade Técnico - Profissional			
Item	Descrição dos Serviços	Documento	Observação
1	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFICAÇÕES	não encontrado	Não atende
2	EXECUÇÃO DE RADIER EM CONCRETO	não encontrado	Não atende
3	EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA SANDUICHE, TERMOISOLANTE, METALICA	CAT 288947/2025	Atende
4	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO	CAT 288947/2025	Atende
5	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	CAT 288947/2025	Atende

Conforme demonstrada na tabela acima, a empresa não atende aos itens 1 e 2.

Não Atende a Capacidade Técnico-Profissional.

Considerando a resultado das análises da **Capacidade Técnica-Operacional** e **Capacidade Técnica-Profissional** demonstradas acima, respectivamente, informamos que a empresa: Urbana Ambiental Construção EIRELI EPP Não Atende às exigências estabelecidas no EDITAL e seus anexos.

Antonio Taumaturgo de Oliveira

Membro da CPL

Engº Carlos Alberto Spies

Diretor de Planejamento e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA - Matr.0074452-2, Técnico em Edificações**, em 14/04/2026, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 14/04/2026, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **200266855** código CRC= **447F9798**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarã - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)